

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial de Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial da sociedade empresária **Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI**, devidamente qualificada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao disposto no artigo 22, II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o respectivo **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)** da Recuperanda no que tange ao mês de **Junho/2021**, nos termos do informe circunstanciado em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 5 de agosto de 2021.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº11.379
Adm. Judicial

Processo nº 0161502-39.2019.8.06.0001

Recuperação Judicial – Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI

Administradora Judicial: Valéria Previtera da Silva

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES – RMA

Data Base: JUNHO/2021

Emitido em: 05/08/2021

ÍNDICE

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	3
II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM JUNHO/2021.....	3
II.1 - Atividade empresarial.....	3
II.2 - Estrutura societária (sócios):	3
II.3 - Estabelecimentos:	3
III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.....	3
IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.	5
V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.	5
VI. DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.	12
VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.....	14
VIII. DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.....	15
IX - DO IMOBILIZADO.	15
X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.....	15
XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.....	17
XII - CONCLUSÃO.....	17

I - DO OBJETIVO DO RELATÓRIO.

Esta Administradora Judicial, com o objetivo de conferir a devida publicidade aos atos implementados pela Recuperanda, bem como em cumprimento ao dever de fiscalização, passa a analisar as movimentações ocorridas no mês ora relatado, mormente no que pertine aos aspectos comerciais, recursos humanos e financeiros da empresa, discorrendo, ainda, sobre as questões processuais como subsegue.

II - ESTRUTURA EMPRESARIAL EM JUNHO/2021.

Esta Administradora Judicial, em cumprimento à Portaria nº 01/2020 exarada por este douto Juízo, passa a alinhar as devidas informações acerca da estrutura empresarial da Recuperanda no mês de **Junho/21**.

A Recuperanda, conforme instrumentos societários apresentados, dispõe, hodiernamente, da seguinte estrutura:

II.1 - Atividade empresarial

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481 conforme 47º aditivo ao contrato social registrado perante a JUCEC em 20/01/2021.

II.2 - Estrutura societária (sócios):

Sem alteração na estrutura societária; a Recuperanda permanece como sociedade empresária individual de responsabilidade limitada apresentando como único sócio e administrador o Sr. **PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO**, portador do CPF 188.927.793-20.

II.3 - Estabelecimentos:

Sem alterações, vigorando a estrutura informada às fls. 66.467/66.481 conforme 47º aditivo ao contrato social registrado perante a JUCEC em 20/01/2021.

III. DOS ACONTECIMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES.

Esta administradora, por ocasião do presente relatório, passa a alinhar os principais aspectos ocorridos na tramitação processual do mês sob relato.

Neste período, partindo da narração processual assinalada no mês anterior, reitera-se a apresentação de contrarrazões por parte do Itaú Unibanco (fls. 85.786/85.787) no que tange aos Embargos Declaratórios da Recuperanda às fls. 85.730/85.734, notadamente manejados em razão da decisão de concessão da recuperação judicial acostada às fls. 80.895/80.918.

Em seguida, registra-se o peticionamento alinhado pelo Estado do Ceará à fl. 85.791 em que o ente federativo, no caso, se deu por ciente no que tange à decisão de fls. 80.895/80.918 e informou que a Recuperanda não possui débitos com a Fazenda Estadual.

O Banco Bradesco, por seu turno, peticionou à fl. 90.323 para fins de informação da respectiva conta bancária, reiterando, na oportunidade, o pedido formulado pela instituição bancária à fl. 80.856.

Na sequência, registra-se nova decisão do juízo recuperacional às fls. 90.324/90.331 em que o douto magistrado, em síntese, apreciou os embargos declaratórios opostos tanto pela Recuperanda (fls. 85.730/85.734) quanto pelos bancos Itaú Unibanco (fls. 85.721/85.729) e BNB (fls. 85.704/85.708), delineando, na oportunidade, a respectiva análise e deliberação com relação aos pontos arguidos para, ao final, não os conhecer.

Mais à frente, destaca-se o ofício enviado pelo STJ acostado às fls. 90.332/90.338, referente ao Conflito de Competência nº 175087/CE instaurado entre o juízo recuperacional e o juízo da 2ª Vara Cível da comarca de São Paulo/SP, o qual encaminha determina, em síntese, que o juízo universal decida em caráter provisório sobre medidas urgentes até deliberação ulterior do conflito.

Registra-se, igualmente, peticionamento formulado por Marlon Martins Silva às fls. 90.340/90.341 em que o interessado, na oportunidade, reitera a conta bancária para depósito de valores em seu favor, requerendo ao final autorização para recebimento do montante de R\$ 46.703,21 (quarenta e seis mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos) atualizado.

Em seguida, destaca-se o ofício acostado às fls. 90.353/90.356, expedido pela 2ª Unidade dos Juizados Especiais de Marabá/PA, em que o órgão judicante requer informações acerca do *stay period* da Prime por ocasião da RJ em curso.

Na sequência, registra-se a juntada, pela Recuperanda, dos comprovantes de pagamento da 1ª parcela do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) aprovado em Assembleia Geral de Credores (“AGC”), tudo conforme fls. 90.358/90.635 dos autos.

O douto magistrado, em decisão às fls. 90.638/90.639, acolheu o pedido formulado por Marlon Martins Silva às fls. 90.340/90.341, notadamente no que tange à possibilidade de recebimento de valores através da conta bancária da respectiva advogada constituída, considerando-se as disposições contidas no CPC e no Despacho/Ofício Circular nº 242/2014/CGJ-CE oriundo da Corregedoria do TJCE.

À frente, destacam-se os pedidos de alvará formulados por Marlon Martins Silva (fls. 90.640/90.641) e Antônio Viana de Sousa, Fernando Ítalo dos Santos Dantas, Francisco Gleidson Carneiro Lima, João Manoel Braga, José Gleidson de Andrade Almeida e Washington Jardim Freire (fls. 90.643/90.649), notadamente em razão do aporte da 1ª parcela do PRJ pela Recuperanda.

No mais, registra-se a juntada de procuração nos autos da RJ para fins de cadastramento no feito, ora requerida pelo peticionante Clécio Porto Cunha, conforme fls. 85.788/85.789 dos autos.

Por fim, destaca-se, a título de manifestações desta signatária, o relatório emanado pela administração judicial no tocante às atividades da Recuperanda no mês de Abril/2021 (fls. 85.793/90.321), concluindo-se, desta forma, a movimentação processual correspondente ao período sob relato.

IV - DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO.

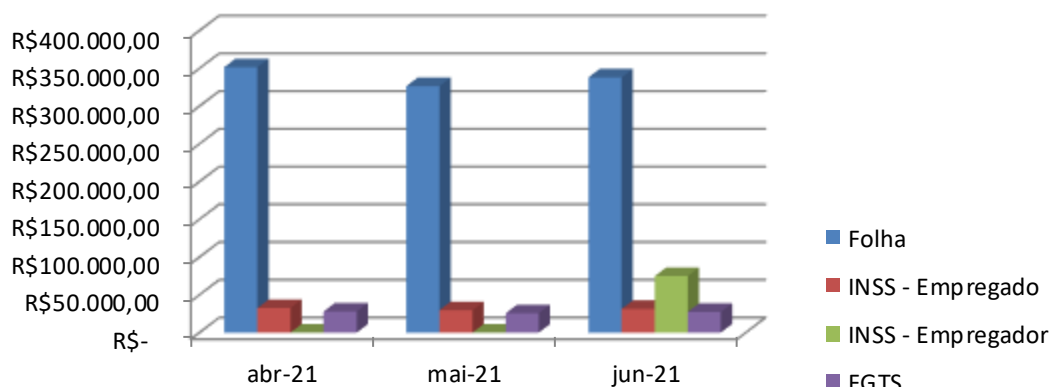
A Recuperanda, em atenção à solicitação de informações empreendida, remeteu diversos documentos relativos ao mês de **Junho/2021**, destacando-se o balancete e a Demonstração de Resultado de Exercício, extratos bancários, comprovantes de receitas e despesas etc.

V - DA SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS.

As Recuperandas, dando seguimento ao projeto de recuperação e continuidade às suas atividades empresariais, apresentaram as seguintes informações relativas aos eventos que envolvem os empregados das empresas no mês de **Junho/21**:

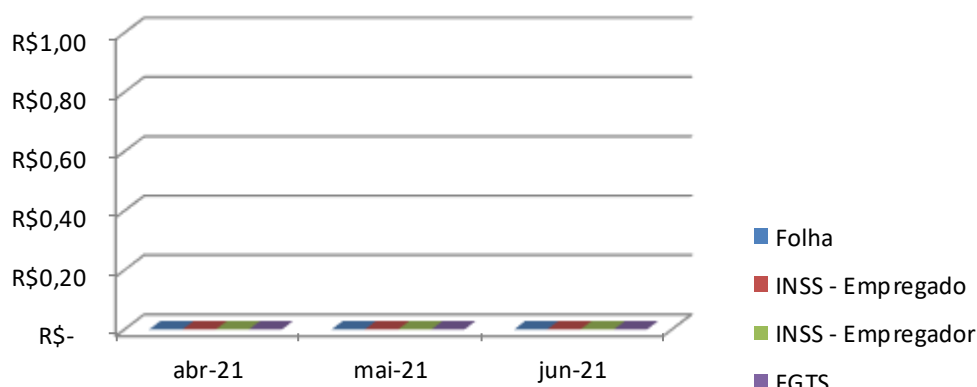
Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI						
Unidade	Mês	Nº de empregados ativos	Nº de admitidos	Nº de demitidos	Nº de empregados afastados	Nº de empregados transferidos
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	abr/21	135	7	5	3	0
	mai/21	130	2	8	3	-1
	jun/21	145	22	5	5	0
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	abr/21	0	0	0	7	0
	mai/21	0	0	0	7	0
	jun/21	0	0	0	7	0
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	abr/21	21	0	8	12	0
	mai/21	14	0	8	11	0
	jun/21	13	1	1	12	0
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	abr/21	1	0	0	0	0
	mai/21	1	0	0	0	0
	jun/21	1	0	0	0	0
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	abr/21	20	0	0	1	0
	mai/21	18	0	2	1	0
	jun/21	19	1	0	1	0
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	abr/21	0	0	0	6	0
	mai/21	0	0	0	6	0
	jun/21	0	0	0	6	0
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	abr/21	11	2	0	5	0
	mai/21	12	4	2	5	1
	jun/21	14	3	0	6	0
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	abr/21	0	0	0	6	0
	mai/21	0	0	0	6	0
	jun/21	0	0	0	6	0

Prime Plus Locação de Veículos e Transportes EIRELI				
- Folha de empregados e encargos -				
Unidade	Encargos	abr/21	mai/21	jun/21
PRIME MATRIZ (CEARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0001-80)	Folha	R\$351.503,74	R\$326.433,84	R\$338.030,29
	INSS - Empregado	R\$32.468,95	R\$29.570,01	R\$31.320,53
	INSS - Empregador	R\$0,00	R\$0,00	R\$74.866,12
	FGTS	R\$27.958,09	R\$25.640,61	R\$27.430,22
	Total	R\$ 411.930,78	R\$ 381.644,46	R\$ 471.647,16
PRIME FILIAL 2 (SERGIPE) (CNPJ nº 05.114.481/0003-41)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO) (CNPJ nº 05.114.481/0004-22)	Folha	R\$143.671,64	R\$122.511,64	R\$82.990,79
	INSS - Empregado	R\$6.313,94	R\$6.311,20	R\$2.044,43
	INSS - Empregador	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.540,45
	FGTS	R\$6.174,76	R\$5.217,79	R\$2.050,05
	Total	R\$ 156.160,34	R\$ 134.040,63	R\$ 92.625,72
PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ) (CNPJ nº 05.114.481/0005-03)	Folha	R\$2.164,15	R\$2.164,15	R\$2.164,15
	INSS - Empregado	R\$178,27	R\$178,27	R\$178,27
	INSS - Empregador	R\$0,00	R\$0,00	R\$465,29
	FGTS	R\$173,13	R\$173,13	R\$173,13
	Total	R\$ 2.515,55	R\$ 2.515,55	R\$ 2.980,84
PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO) (CNPJ nº 05.114.481/0009-37)	Folha	R\$44.663,24	R\$44.979,20	R\$44.657,03
	INSS - Empregado	R\$3.179,93	R\$2.995,82	R\$3.206,17
	INSS - Empregador	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.895,09
	FGTS	R\$2.936,58	R\$2.953,79	R\$3.058,05
	Total	R\$ 50.779,75	R\$ 50.928,81	R\$ 59.816,34
PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0012-32)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PRIME FILIAL 7 (PARÁ) (CNPJ nº 05.114.481/0013-13)	Folha	R\$36.469,99	R\$37.263,27	R\$43.418,18
	INSS - Empregado	R\$1.564,25	R\$1.607,21	R\$2.286,10
	INSS - Empregador	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.441,77
	FGTS	R\$1.425,95	R\$1.472,70	R\$2.073,05
	Total	R\$ 39.460,19	R\$ 40.343,18	R\$ 53.219,10
PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN) (CNPJ nº 05.114.481/0014-02)	Folha	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregado	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	INSS - Empregador	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FGTS	R\$ -	R\$124,60	R\$124,60
	Total	R\$ -	R\$ 124,60	R\$ 124,60

Gráficos dos custos da folha de salários, encargos trabalhistas e sociais**Folha de Empregados
PRIME MATRIZ (CEARÁ)**

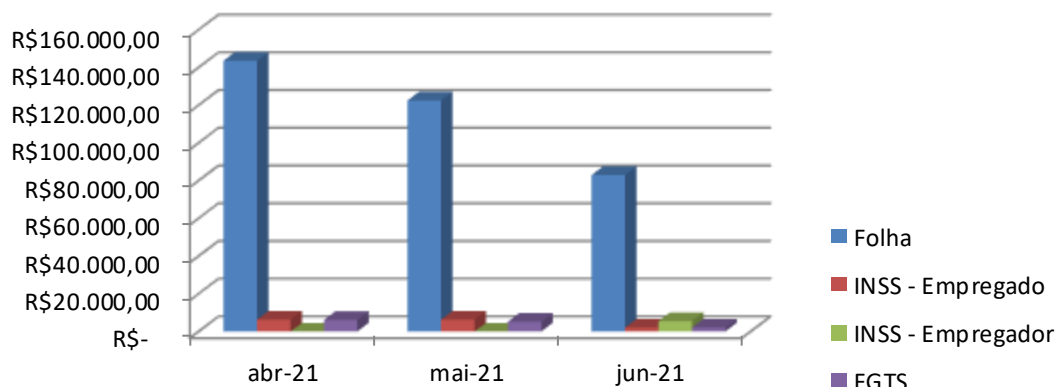
	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$351.503,74	R\$326.433,84	R\$338.030,29
INSS - Empregado	R\$32.468,95	R\$29.570,01	R\$31.320,53
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$74.866,12
FGTS	R\$27.958,09	R\$25.640,61	R\$27.430,22

Folha de Empregados PRIME FILIAL 2 (SERGIPE)



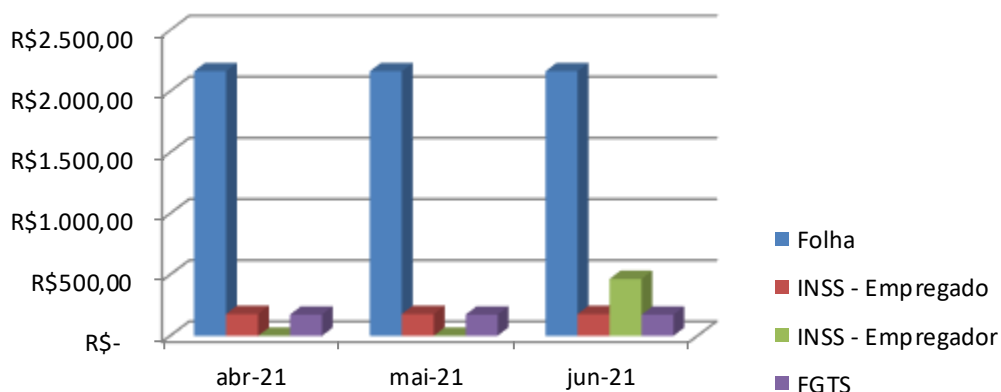
	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 3 (MARANHÃO)



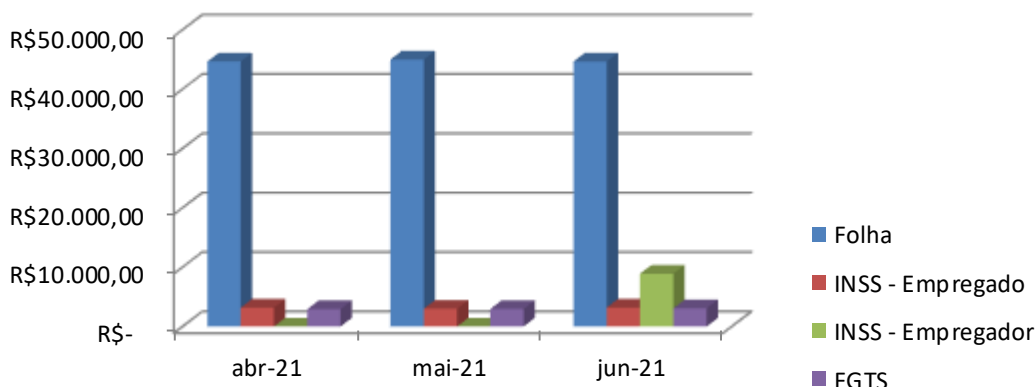
	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$143.671,64	R\$122.511,64	R\$82.990,79
INSS - Empregado	R\$6.313,94	R\$6.311,20	R\$2.044,43
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$5.540,45
FGTS	R\$6.174,76	R\$5.217,79	R\$2.050,05

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 4 (PIAUÍ)



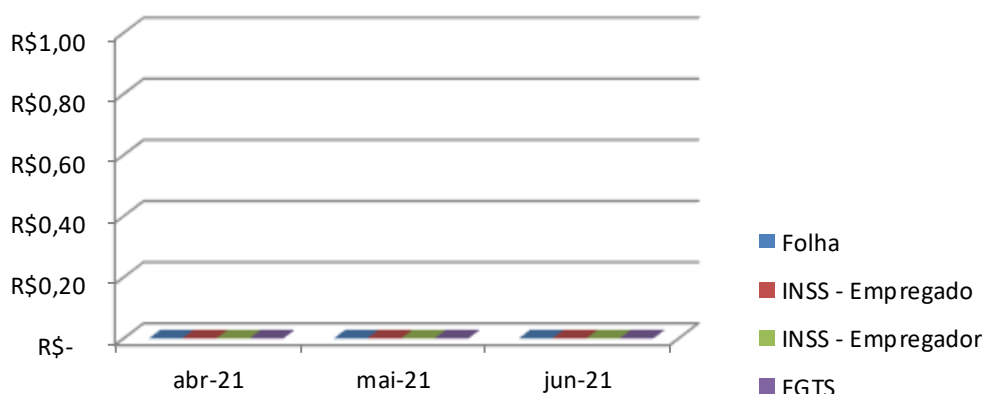
	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$2.164,15	R\$2.164,15	R\$2.164,15
INSS - Empregado	R\$178,27	R\$178,27	R\$178,27
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$465,29
FGTS	R\$173,13	R\$173,13	R\$173,13

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 5 (PERNAMBUCO)



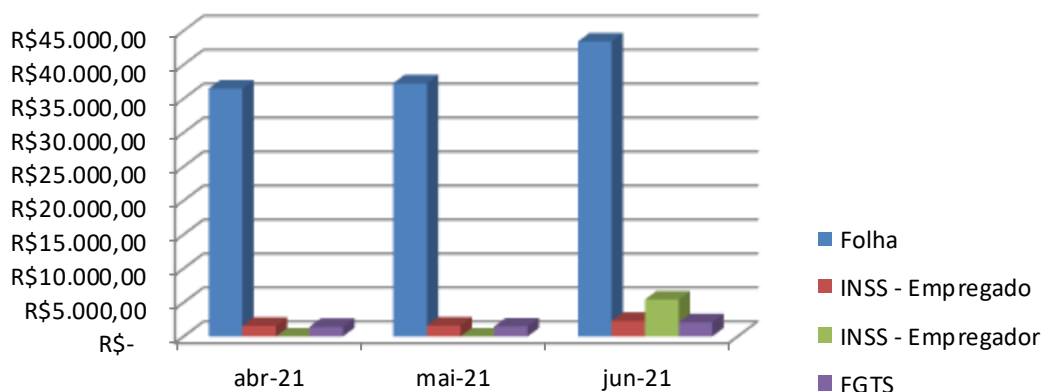
	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$44.663,24	R\$44.979,20	R\$44.657,03
INSS - Empregado	R\$3.179,93	R\$2.995,82	R\$3.206,17
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$8.895,09
FGTS	R\$2.936,58	R\$2.953,79	R\$3.058,05

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 6 (NATAL/RN)



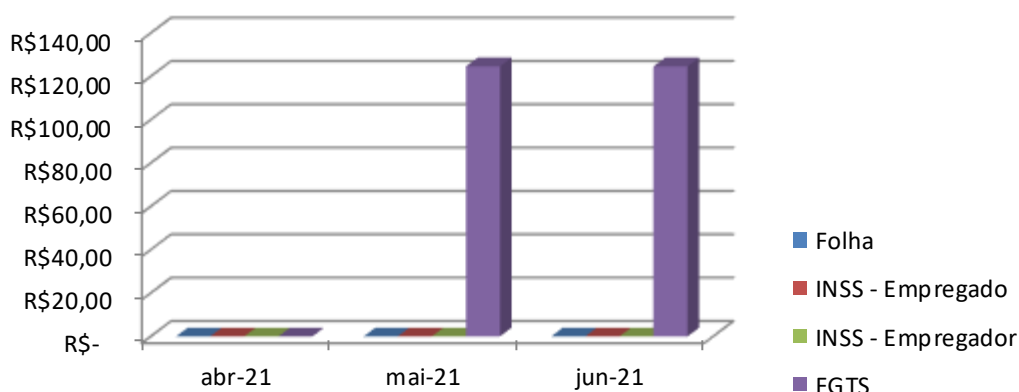
	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$-	R\$-

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 7 (PARÁ)



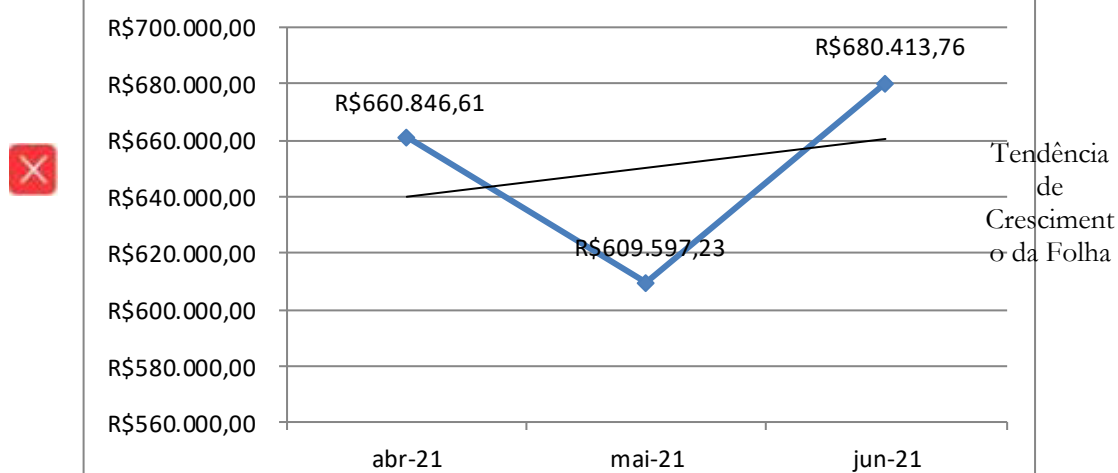
	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$36.469,99	R\$37.263,27	R\$43.418,18
INSS - Empregado	R\$1.564,25	R\$1.607,21	R\$2.286,10
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$5.441,77
FGTS	R\$1.425,95	R\$1.472,70	R\$2.073,05

Folha de Pagamentos PRIME FILIAL 8 (MOSSORÓ/RN)



	abr-21	mai-21	jun-21
Folha	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregado	R\$-	R\$-	R\$-
INSS - Empregador	R\$-	R\$-	R\$-
FGTS	R\$-	R\$124,60	R\$124,60

EVOLUÇÃO DA FOLHA

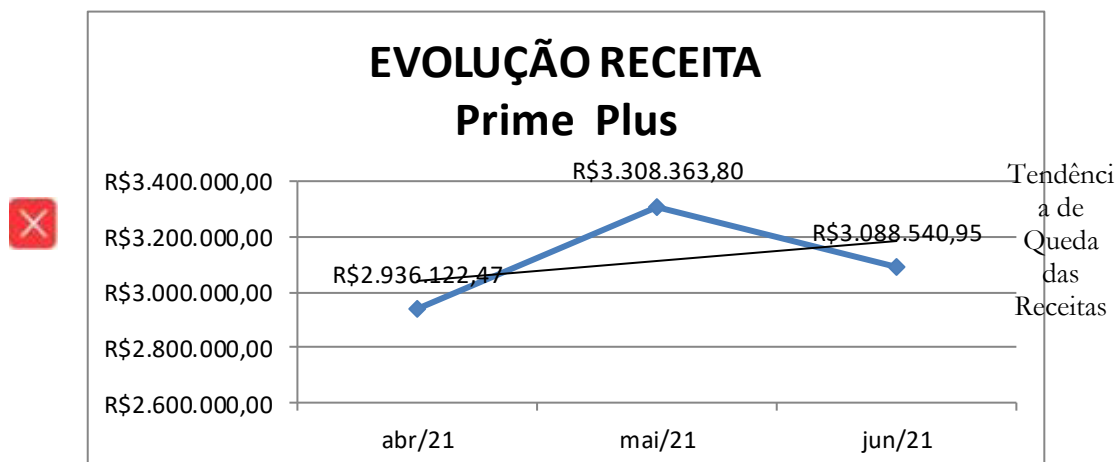
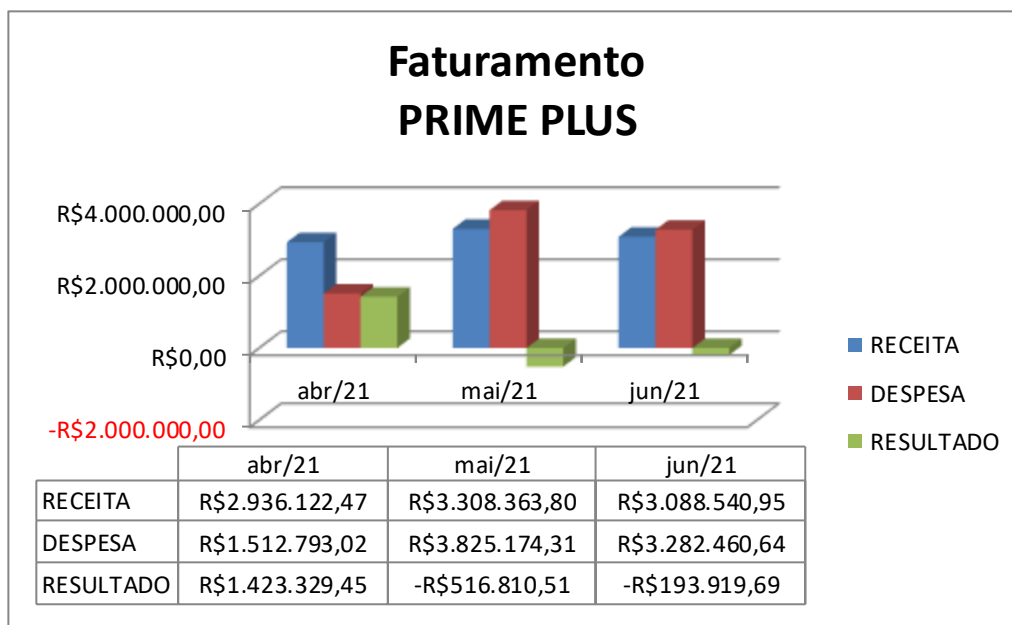


VI. DO FATURAMENTO E RESULTADO DAS RECUPERANDAS.

No que tange ao faturamento, receita e despesas relativos ao mês de **Junho/21**, seguem abaixo as respectivas informações fornecidas pelas Recuperandas através dos documentos apresentados a esta Administradora:

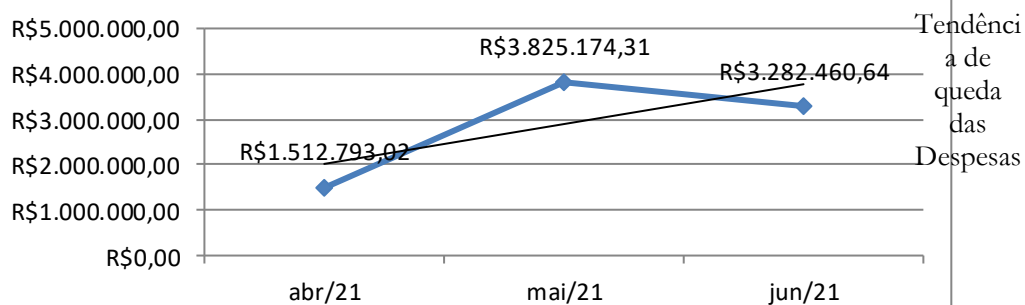
FATURAMENTO (RECEITA E DESPESA)			
Prime Plus			
(CNPJ nº 05.114.481/0001-80)			
PERÍODO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
abr/21	R\$2.936.122,47	R\$1.512.793,02	R\$1.423.329,45
mai/21	R\$3.308.363,80	R\$3.825.174,31	-R\$516.810,51
jun/21	R\$3.088.540,95	R\$3.282.460,64	-R\$193.919,69

Gráficos de Faturamento (Receita, Despesa e Resultado):

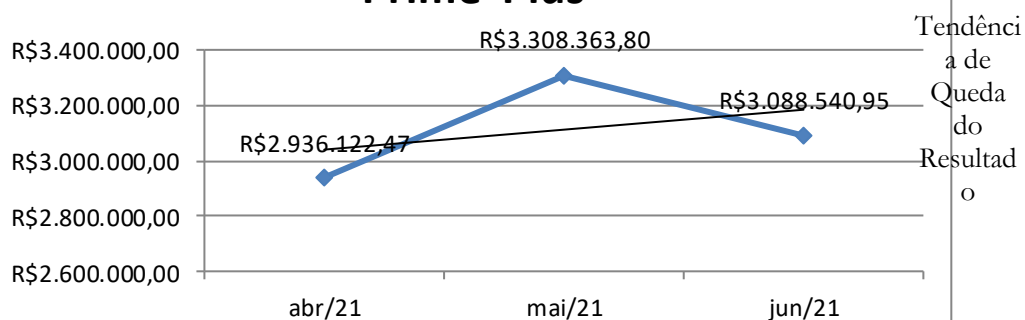




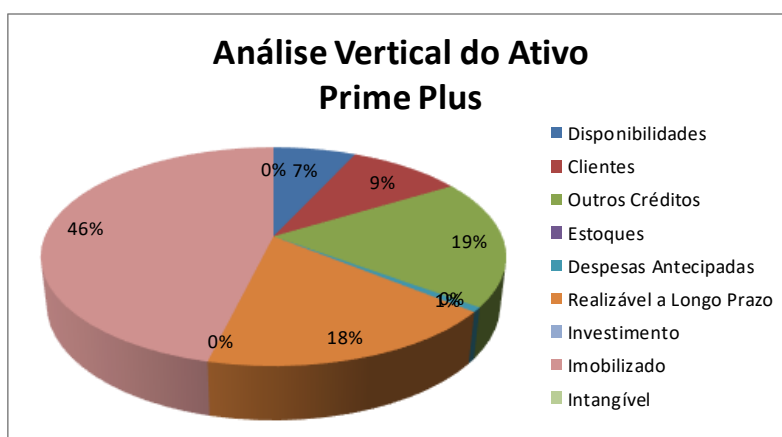
EVOLUÇÃO DESPESA Prime Plus



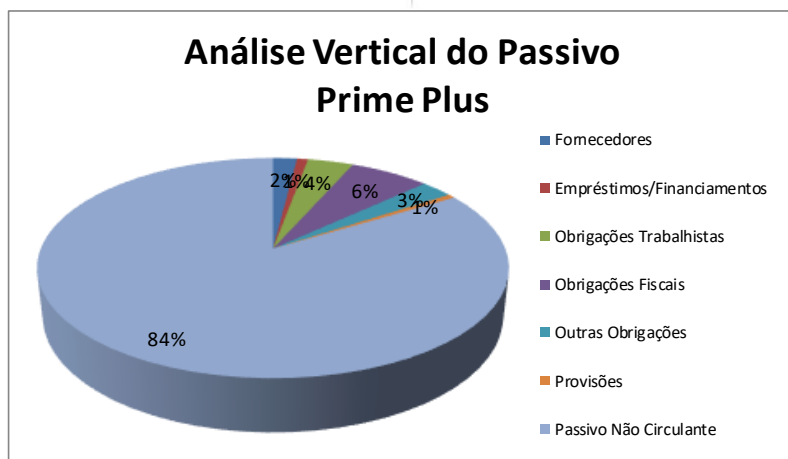
EVOLUÇÃO RECEITA Prime Plus



VII – DOS INDICADORES CONTÁBEIS.



A maior participação do ativo refere-se a valores em imobilizado, correspondendo a 46%.



A maior obrigação é com outras obrigações, correspondendo a 84% dos passivos.

Rentabilidade Operacional do Ativo ¹

✓	Lucro Ope. Ajustado	=	R\$ 273.315,88	=	0%
	Ativo Total		R\$ 82.598.370,32		

O trabalho do ativo gerou uma rentabilidade operacional ajustada de 0%

Composição do Endividamento

✓	Passivo Circulante	=	R\$ 11.778.030,87	=	16%
	Pass. Circ + Pass. Não Circ		R\$ 72.509.748,52		

16% das obrigações estão no curto prazo

¹ O lucro operacional ajustado representa o lucro líquido excluído de tributos sobre o lucro, resultado financeiro e depreciação

VIII. DOS BALANCETES CONTÁBEIS E DRE.

Foram entregues o balancete e o DRE relativos ao mês de **Junho/21**, notadamente anexados ao presente relatório.

IX - DO IMOBILIZADO.

Foram entregues pela Recuperanda o inventário de bens e veículos alusivos ao mês em questão.

No tocante à alienação dos veículos objeto de autorização judicial às fls. 2.718/2.724, 4.624/4.632 e 71.119/71.230, registra-se que no mês sob relato não houve a informação de vendas.

X- DAS CONTAS BANCÁRIAS.

Foram encaminhados os extratos bancários relativos ao mês de **Junho/21**, que apresentaram as seguintes informações:

Prime Plus - Contas -					
Banco	Agência	Conta	Abril/21	Maio/21	Junho/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Banco da Amazônia	047	072.713-6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013928-1	¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	013959-1	¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	014324-6	¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil	152	017240-8	¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco	02367	0091670-6	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco	02367	0091680-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal	1888 Op. 003	157-7	R\$ 2.406,27	R\$ 4.465,26	R\$ 3.798,29
Banco Daycoval	0001	717741-2	R\$ 0,00	- R\$ 5,45	- R\$ 0,13
Banco Daycoval	0001	719328-0	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30
Banco Daycoval	0001	800545-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú Unibanco	1646	23580-2	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Itaú Unibanco	1646	25925-7	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Paulista	1	426957	¹	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Paulista	1	872680	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Banco Safra	15900	3521-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	3776-3	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Safra	15900	33270-9	Extrato não enviado	Extrato não enviado	Extrato não enviado
Banco Santander	0932	130004639	R\$ 9.753,30	R\$ 23.504,23	R\$ 9.440,51
Banco Guanabara	-	2431-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Guanabara	-	2431-3 ³	R\$ 97,72	R\$ 31,93	R\$ 284,11
Banco Guanabara	-	3810-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

¹ Nenhuma movimentação foi registrada na conta corrente indicada.

² Conta bancária não visualizada nos meses anteriores.

³ Conta vinculada.

Av. Dom Luís, 300 - 3º andar - Sala 339 - 2º piso Aldeota - Fortaleza /CE - CEP: 60.160-196

85 3033.7300 | 85 99939.0919

contato@p2sadmjud.com | www.p2sadmjud.com

Prime Plus - Aplicações -					
Banco	Agência	Conta	Abril/21	Maio/21	Junho/21
Banco do Brasil	1604-7	12332-3 ²	R\$ 5.430.794,73	R\$ 5.357.219,46	R\$ 4.221.024,69
Banco Bradesco	02367	0091670-6 ³	R\$ 432,55	R\$ 19,14	R\$ 355,86
Banco Bradesco	02367	0091680-3 ³	1	1	1
Itaú Unibanco	1646	23580-2 ⁴	R\$ 5.949,91	R\$ 8.564,38	R\$ 6.454,21
Banco Santander	0932	13-000463-9 ⁵	R\$ 2.344.564,56	R\$ 364.631,96	R\$ 1.342.632,19

¹ Sem movimentação no período

² BB Automático Empres – CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES

³ Invest Fácil/Plus

⁴ Aplic Aut Mais

⁵ ContaMax Empresarial

OBS Informação repassada por meio de planilha; o extrato enviado não exibiu esta informação.

XI - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE PAGAMENTOS.

Importante consignar que a Recuperanda remeteu os comprovantes de movimentação diária relativos às despesas fixas e operacionais.

Esta Administração Judicial, por fim, consigna que aspectos eventualmente não retratados neste relatório poderão ser objeto de complemento posterior, tudo com o fito de aperfeiçoar a fiscalização em curso.

XII - CONCLUSÃO.

Esta Administradora Judicial, portanto, conclui o presente relatório pertinente ao período *ab initio* epigrafado, consignando que a Recuperanda cooperou naquilo que foi solicitado.

Nestes termos,
É o que tem a informar.

Fortaleza, 5 de agosto de 2021.

Valéria Previtera da Silva
Administradora Judicial
OAB/CE nº11.379